ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

id n.º

JUSTIÇA DA 1.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais, Juizados Criminais e Auditoria Militar

JUSTIÇA DA 2.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais Originárias e Reunidas Criminais

TURMA RECURSAL CRIMINAL

Departamento do Tribunal de Justiça, Conselho da Magistratura
Corregedoria-Geral da Justiça e Órgão Especial

ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 22/2014

Autuado por: DA - Departamento Administrativo

Origem: 0004420-80.2014.8.11.000

Data Autuação: 17/01/2014 - sexta-feira **Volume:** 1

Assunto: C.I. 201/2013/DMP que encaminha o Ofício n. 078/2008/PE protocolado sob o n. 022439-RTG/08 e demais documentos para regularização de Escritura da Comarca de ALTO ARAGUAIA.

Partes do Processo

Solicitante: Ilmo MARCOS PINTO GOMES JUNIOR - Diretor de Departamento

Solicitado: Ilma GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI - Coordenador

Usuário: 6118 **Arquivado em:** / / **por**

Sistema CIA

TJ / MT
09
Fls. 9

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

C.I 201/2013-DMP

Cuiabá, 29 de agosto de 2013.

DO:DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PARA: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento ao despacho de Vossa Senhoria, exarado nos autos do Pedido de Providências nº. 6/2013 - CIA 0030303-63.2013, as fls. 87/TJMT, item III, encaminhamos Ofício nº. 078/2008-DF (CIA. 022439-08) informando que onde abriga o Fórum da Comarca de ALTO ARAGUÁIA não possui Escritura Pública .

Atenciosamente,

Marcos Pinto Gomes Junior
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

Recebido Evanildes em 30/08/2013.

Copiar

TJ / MT
03
Fls. 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
Diretoria do Foro

Ofício nº. 078/2008-DF Alto Araguaia/MT., 29 de fevereiro de 2008.

De: **Carlos Augusto Ferrari**
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de
Alto Araguaia – MT.

Ao: Excelentíssimo Senhor
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
MD. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT.

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num:022439-PTG/08
Data: 05/03/08 16:35
Mat. 13122
ADMINISTRATIVO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para em atendimento ao Ofício Circular nº **005/2008/PRES**, datado de 18/01/2008, informar que deixamos de encaminhar a documentação solicitada, eis que as mesmas não existem, conforme se depreende do ofício nº. 080/2008 da lavra do Secretário Municipal de Administração deste Município.

Igualmente, encaminho em anexo cópia do mencionado ofício, que prestou tal informação.

Na oportunidade, externamos a Vossa Excelência, os protestos da nossa mais distinta consideração.

CARLOS AUGUSTO FERRARI
Juiz de Direito e Diretor do Foro
Em Substituição Legal

Recebemos 12/03/2010
Bruna Barionio 16:00h
Departamento de Material e Patrimônio
do Tribunal de Justiça

Angelo Fabrício de Souza Lima
RECEBIMENTO
Em 06/03/08
às 17:36 hs.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TJ / MT
Fls. 94

OFICIO N.º 080/2008 **Em 29 de fevereiro de 2008**

Sr. Diretor

Em atendimento a solicitação feita pelo Diretor do Fórum da Comarca de Alto Araguaia, após pesquisa realizada nos arquivos deste município não foi encontrado nenhum documento pela funcionária Claudineia Pereira de Sousa , que tenha comprovado a doação termo cessão de uso ou comodato para o Poder Judiciário

Colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Ilmo(a) Sr(a)
MAURO DE OLIVEIRA
FÓRUM
Alto Araguaia-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular N.º 005/2008/PRES

Cuiabá, 18 de janeiro de 2008.

Senhor (a) Juiz (a):

Tendo como propósito cumprir a meta determinada no Planejamento Estratégico, gestão 2007/2009: **"Regularização de 100% (cem por cento) do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário"**, solicitamos a V.Exa. o envio da cópia de Certidão de Inteiro Teor, Escritura Pública do Imóvel e/ou Termo de Doação ou documento que comprove a titularidade como proprietário do imóvel, onde se encontra edificado o prédio do Fórum dessa Comarca.

Em caso de locação ou outra forma de ocupação, solicitamos o envio do documento respectivo.

Referida medida é de extrema importância para que o Poder Judiciário deste Estado possa continuar cumprir o seu mister.

Dessa forma, solicitamos que, em 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste ofício, preste as informações devidas.

Contando com a colaboração de V.Exa., aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Recebi em 28/01/2008

AFSL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, S/N.º - CPA
CAIXA POSTAL 1071 - CUIABÁ – MT - CEP: 78.050-970 - TELEFONE PABX: (65) 3617-3000
E-mail: coordenadoria.planejamento@tj.mt.gov.br

TJ / MT
06
Fls. 2

Alto Araguaia
02/07/2010 08:40

Para Departamento de Material e Patrimonio@TJ-MT
cc
cco
Assunto Re:Aos Gestores Gerais- Solicita Informações-OFICIO 004/2010/DMP

CÓPIA DE E-MAIL

Ilma. Sra. Atanildes de Moraes Souza,

Na oportunidade que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para informar-lhe que já foram requisitadas as informações quanto à efetivação da escritura pública original do imóvel que abriga o Fórum desta comarca e que até o presente momento não temos resposta do Prefeito Municipal. Informo, ainda, que reiteraremos o aludido pedido para em seguida lhe dar novas informações.

Atenciosamente,

Cristiane Tolentino de Barros
Gestora Geral em Substituição Legal

Yanado Tania

TJ / MT
Fls. 07
2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 043/2013-DF Alto Araguaia/MT., 04 de abril de 2013.

Do: Bel. Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral do Foro da Comarca de
Alto Araguaia/MT

Ao: Ilustríssimo Senhor
Marcos Pinto Gomes Júnior
A/C Vera
DD. Diretor do Departamento de Material e Patrimônio - DMP
Cuiabá/MT

Senhor Diretor:

Através do presente, em atenção ao vosso ofício nº 15/2013-DMP, datado de 21/03/2013, informo a Vossa Senhoria que o terreno onde se encontra edificado o prédio do Fórum da Comarca de Alto Araguaia, ainda não possui Escritura Pública de Doação ao Poder Judiciário.

Calha destacar que apesar de este Gestor ter oficiado à municipalidade e ter efetuado diversas ligações desde o ano de 2009, referida escrituração ainda não foi efetuada.

A Prefeitura Municipal até o último contato, ocorrido no final do ano passado, se dignou apenas a informar que em virtude de os prédios do Fórum, terem sido construídos em cima de mais de um lote, necessário se fazia a regularização desse problema, com a união em um só terreno, mas infelizmente ficou só na promessa.

Igualmente, informo que com a nova administração ainda não houve contato, mas em breve estaremos indo pessoalmente ao Gabinete do Prefeito Municipal e cobraremos solução ao caso.

Colocando-me inteiramente à disposição para maiores informações, apresento a Vossa Senhoria protestos da nossa mais distinta consideração.

Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral

TJ / MT
08
Fls. 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA

Ofício nº 004/2009-DF Alto Araguaia/MT, 07 de janeiro de 2009.

Do: **Bel. Mauro de Oliveira Santos**
Gestor Geral do Foro da Comarca de
Alto Araguaia – MT.

A: Exmo. Sr.
Dr. Alcides Batista Filho
DD. Prefeito Municipal de
Alto Araguaia – MT.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS AUGUSTO FERRARI**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca de Alto Araguaia, atendendo solicitação (Ofício nº 3.494/2008/PRES-CCI) do Excelentíssimo Senhor Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (cópia anexa), SOLICITO de Vossa Excelência a doação e posterior expedição do TERMO DE DOAÇÃO do terreno onde se encontra edificado o Prédio e anexos do Fórum desta Comarca, em cumprimento da meta 64 do Plano Estratégico – **Regularização de 100% dos imóveis do Poder Judiciário.**

Outrossim, informo a Vossa Excelência que referida doação deverá ser feita da seguinte forma: DOADOR: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e DONATÁRIO: Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – Tribunal de Justiça.

Finalmente informo, que após lavrado o competente Termo de Doação, seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação, ato contínuo encaminhar a lei de Doação ao CRI desta Comarca para confecção da Escritura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato nos telefones: 66-3481-1244/1410/1211/1334 ou Cel. 66-9207-5805.

No aguardo do pronto atendimento, reitero a Vossa Excelência, protestos da nossa mais distinta consideração.

Bel. Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA

Ofício nº 298/2012-DF Alto Araguaia/MT, 14 de dezembro de 2012.

Do: **Bel. Mauro de Oliveira Santos**
Gestor Geral do Foro da Comarca de
Alto Araguaia – MT.

A: Exmo. Sr.
Dr. Alcides Batista Filho
DD. Prefeito Municipal de
Alto Araguaia – MT.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, em atenção à solicitação do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do ofício nº 002/2012/DMP, datado de 30/11/2012, solicito de Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de informar a este Juízo acerca das *pendências ainda existentes quanto à escrituração pública do imóvel que abriga o Fórum desta Comarca*, tendo em vista a obrigatoriedade de regularização dominial para conclusão do levantamento patrimonial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Igualmente, solicito que ao prestar essas informações, aponte entraves ou empecilhos quanto à efetivação desse registro, os quais serão transmitidos à Alta Administração do Tribunal de Justiça.

Por fim, informo a Vossa Excelência que referidas informações deverão ser prestadas em até **48 (quarenta e oito) horas**.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato nos telefones: 66-3481-1244/1410/1211/1334 ou Cel. 66-9207-5805.

A fim de subsidiar a presente solicitação, encaminho em anexo, cópia do ofício nº 004/2009-DF, datado de 07/01/2009.

No aguardo do pronto atendimento, reitero a Vossa Excelência, protestos da nossa mais distinta consideração.

Bel. Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral

TJ / MT
Fls. 10
2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular 32/2013-C.ADM **Cuiabá, 3 de outubro de 2013.**

A(o)
Exmo(a). Sr(a). Dr(a).
MM. Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro

Prezado(a) Juiz(a),

Em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa SPA nº. 02/2011 e a Portaria nº. 941/2010, é necessária a regularização imobiliária (escrituras e termos de cessão de uso) de todos os imóveis pertencentes/utilizados por este Poder Judiciário.

Em face disso e do lamentável incêndio ocorrido no dia 14 do corrente mês no Departamento de Material e Patrimônio, solicito a Vossa Excelência a verificação e análise da conformidade da documentação do(s) prédio(s) que abriga(m) as dependências do Fórum e/ou Juizados da Comarcas.

Vale salientar que nas Comarcas onde existam obras em andamento, imprescindível a documentação do imóvel "antigo", bem como do "novo".

Para tanto, informo que:

- como doador, deve constar o "Município" (ex.: Município de Colíder) e não a Prefeitura Municipal;
- como donatário, deve constar o "Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça" CNPJ 03.535.606.0001-10.
- deve constar no documento, além do terreno, a edificação;
- deve ter o valor venal atualizado tanto do terreno, quanto da edificação.

Não basta o Termo de Doação. Há que se ter a escritura pública devidamente lavrada e em conformidade.

Nos casos de cessão de uso, deve constar nos termos o cessionário o "Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça", CNPJ 03.535.606.0001-10.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a servidora Vera Lúcia Maria de Araújo pelo telefone (65) 3613-3816 ou *e-mail* dmp@tjmt.jus.br, local que deve ser enviada a documentação, preferencialmente.

Respeitosamente,

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

C.I. 201/2013-DMP – 022439-08

Vistos etc.,

I. O Diretor do Departamento de Material e Patrimônio encaminha a C.I. 201/2013-DMP, de 29/08/2013, informando que a Comarca de Alto Araguaia não possui escritura pública;

II. É necessário a regularização e o registro da Escritura Pública que abriga o prédio que abriga o Fórum da Comarca de Alto Araguaia/MT no Departamento de Material e Patrimônio, conforme prevista na Instrução Normativa SPA 02/2011 e Portaria 941/2010/C.ADM (Marco Regulatório do Departamento de Material e Patrimônio);

III. Encaminhe-se o expediente ao Departamento Administrativo para:
- registrar e autuar como Escrituração de Imóveis;
- certificar se houve resposta ao **Ofício Circular 32/2013-C.ADM, 3 de outubro de 2013.**

IV. Após, voltem-me conclusos.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

REMESSA

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de **2014**, faço remessa destes autos ao **Departamento Administrativo**.

RECEBIMENTO

Aos **03** dias do mês **janeiro** de **2014**, recebi este expediente no Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **17** dias do mês de **janeiro** de **2014** que, em cumprimento ao despacho de fls. 11-TJ, procedi ao registro e autuação deste expediente como **Escrituração de Imóveis n. 22/2014 – CIA 0004420-80.2014**, tendo como assunto "*C.I. 201/2013/DMP que encaminha o Ofício n. 078/2008/DF protocolado sob o n. 022439-PTG/08 e demais documentos para regularização de Escritura da Comarca de ALTO ARAGUAIA*". Dou fé, do que eu D'arc L.F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **17** dias do mês de **janeiro** de **2014** que, em cumprimento ao despacho a fls. 11-TJ, após consulta no - CIA – Sistema de Controle de Informações, não foi encontrado o registro e autuação de processo semelhante da referida Comarca. Dou fé, do que eu D'arc L.F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **17** dias do mês de **janeiro** de **2014**, que foi encaminhada, via e-mail, a certificação do expediente ao Solicitante e Solicitado, informando-os a respeito da autuação deste pleito, conforme se comprova a fls. 13-TJ. Dou fé, do que eu D'arc L.F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso 17 de janeiro de 2014

Relação de Andamentos do Processo

0004420-80.2014.8.11.0000 - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS

CÓPIA DE E-MAIL

Data Andamento	Tipo de Andamento	Lotação Origem
17/01/2014 16:20:00	Envio de e-mail	DA - Departamento Administrativo - SDCR

Desemb./Mag.:

E-MAIL ENVIADO COM SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE LEITURA.

Assunto: Autuação - Escrituração de Imóveis n. 22/2014 - CIA 0004420-80.2014
Remetente: depto.administrativo@tjmt.jus.br
Destinatários: Geyza.Bianconi@tjmt.jus.br,marcos.junior@tjmt.jus.br
Cópia:
Cópia Oculta:
Conteúdo: Informação 28/2014-DA Cuiabá, 17 de janeiro de 2014. Ilmos. Senhores Marcos Pinto Gomes Junior - Diretor do Departamento de Material e Patrimônio Geyza Alice Pacheco Bianconi - Coordenadora Administrativa Prezados Senhores: Informo a Vossas Senhorias que a C.I. n. 201/2013-DMP, que encaminha o Ofício n. 078/2008-DF protocolado sob o n. 022439-PTG/08, e demais documentos, tendo como assunto "C.I. 201/2013/DMP que encaminha o Ofício n. 078/2008/DF protocolado sob o n. 022439-PTG/08 e demais documentos para regularização de Escritura da Comarca de ALTO ARAGUAIA" , foi registrada e autuada como Escrituração de Imóveis n. 22/2014 - CIA 0004420-80.2014, podendo ser consultado diretamente no Sistema CIA - Controle de Informações Administrativas. Atenciosamente, VITTOR ARTHUR GALDINO Diretor Administrativo

Anexos:
Nome: 28/2014-DA.docx | Tamanho: 20,29 KB | Hash: 0976OE372A1C8FB4A855A5F298E97B41BD00024A

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **24** dias do mês de **janeiro** de **2014**, em cumprimento ao despacho da *Ilma. Sra. Geyza Alice Pacheco Bianconi - Coordenadora Administrativa*, a fls. 11-TJ que conforme busca no Sistema CIA – Sistema de Controle de Informações e no e-mail coorporativo do Departamento Administrativo não foi localizada resposta referente o **Ofício Circular 32/2013-C.ADM** enviado ao ***Exmo. Sr. Dr. Diretor do Fórum da Comarca de Alto Araguaia***. Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

REMESSA

Aos **24** dias do mês de **janeiro** de **2014**, em cumprimento ao item IV do despacho a fls. 11-TJ, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**. Eu _____, **Vittor Arthur Galdino** – Diretor Administrativo, a subscrevi.

TJ / MT
Fls. 15

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA

Ofício nº 013/2014-DF Alto Araguaia/MT, 22 de janeiro de 2014.

Do: Bel. Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral do Foro da Comarca de
Alto Araguaia – MT.

Ao: Excelentíssimo Senhor
Jeronimo Samita Maia Neto
DD. Prefeito Municipal de
Alto Araguaia – MT.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca, **Dr. Carlos Augusto Ferrari**, reiterando os termos dos ofícios nº **004/2009-DF**, datado de 07 de janeiro de 2009 e Ofício nº **298/2012-DF**, datado de 14 de dezembro de 2012, e ainda, em atenção à solicitação do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do ofício circular nº **032/2013-C.ADM**, datado de 03/10/2013, solicito de Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de informar a este Juízo acerca das *pendências ainda existentes quanto à escrituração pública do imóvel que abriga o Fórum desta Comarca*, tendo em vista a obrigatoriedade de regularização dominial para conclusão do levantamento patrimonial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Igualmente, solicito que ao prestar essas informações, aponte entraves ou empecilhos quanto à efetivação desse registro, os quais serão transmitidos à alta Administração do Tribunal de Justiça.

Por fim, informo a Vossa Excelência que referidas informações deverão ser prestadas em até 48 **(quarenta e oito) horas**.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato nos telefones: 66-3481-1244/1410/1211/1334 ou Cel. 66-9207-5805 (Fórum) ou nos telefones constantes do ofício 032/2013-C.ADM.

No aguardo do pronto atendimento, reitero a Vossa Excelência, protestos da nossa mais distinta consideração.

Bel. Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral

Zimbra **coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br**

TJ / MT
Fls. 16

resposta ofício 32/2013-C. ADM.

De : Alto Araguaia - Diretoria <alto.araguaia@tjmt.jus.br>

Sex, 24 de Jan de 2014 13:45

2 anexos

Assunto : resposta ofício 32/2013-C. ADM.

Para : Coordenadoria Administrativa <coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br>

CÓPIA DE E-MAIL

Boa tarde!

Em atenção ao ofício nº 32/2013-C.ADM, encaminho em anexo o ofício 013 e 014/2014-DF, para os fins a que se destinam.

Atenciosamente

Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral

Ofício 013-2014 ao Prefeito.pdf
1 MB

Ofício resposta of. 32-2013-C. ADM..pdf
2 MB

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº. 22/2014

Vistos etc.,

I. Da análise dos documentos, observa-se que muito embora inúmeras tentativas dos Exmos. Srs. Drs. Juízes de Direito que jurisdicionaram a Comarca, infrutífera a regularização do terreno e prédio que abrigam o Fórum de Alto Araguaia-MT.

II. Assim, diante da peculiaridade do caso e da matéria, que é tratada na Portaria 941/2010/C.ADM e na Instrução Normativa SPA nº 02/2011, bem como da gama de documentos necessários para a perfeita regularização sugiro, s.m.j., o encaminhamento dos autos à Diretoria Geral deste sodalício.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

CONCLUSÃO

Aos **03** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2014**, faço conclusão destes autos à **Diretoria Geral**.

TJ/M
Fls. 18

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO Nº 2/2014-C.ADM- C.ADM-TJ/MT

CERTIFICO, aos **seis** dias do mês de **fevereiro** de **2014,** às 12:11h, que, em contato com o Sr. Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Araguaia, no dia 23 de janeiro de 2014, solicitei que providenciasse com urgência, a regularização da Escritura Pública da referida Comarca. No dia seguinte recebi via e-mail cópia da matrícula do imóvel, conforme consta às fl. 18. O referido é verdade. Dou fé. Do que eu, _____ (Nilva G. Ferreira), Analista Judiciário', lavrei e subscrevi a presente.

Coordenadoria Administrativa, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2014.

De acordo.

GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI
Coordenadora Administrativa - TJ/MT

TJ / MT
Fls. 19

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL LIVRO 2
MODESTO MACHADO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 4.026

Data: 01 de Março de 1.985. FLS. 1

Oficial

IMÓVEL

IMÓVEL: Um lote de terras, situado na zona suburbana desta cidade, com a área de doze hectares, noventa ares e noventa e três centiares(12,90,93 has), circunscrita dentro das seguintes divisas: COMEÇAM no marco peão nº 01(MP-1), cravado junto a cerca de arame, na divisa com terras do espólio de Carlos Irigaray Filho; daí, com rumo de 87º43'SW, até a distância de 105,00m, onde fez-se a estação nº 02; daí, com rumo de 73º43'SW, até a distância de 170,00m onde fez-se a estação nº 03; daí, com rumo de 19º00'NW, até a distância de 31,70m, onde fez-se a estação nº 04; com rumo de 66º20'SW até a distância de 14,65m, onde fez-se a estação 04-A, com rumo de 19º30'NW, até a distância de 22,04m, onde fez-se a estação nº 05; com rumo de 69º43'SW, até a distância de 82,34m, onde fez-se a estação 6-A, com rumo de 13º23'NW, até a distância de 394,00m, onde fez-se a estação nº 7, com rumo de 59º50'NE, até a distância de 51,00m, onde fez-se a estação nº8; com rumo de 30º25'SE, até a distância de 100,00m onde fez se a estação nº 9 com rumo de 53º31'NE, até a distância de 229,00m onde fez-se a estação nº 10; com rumo de 27º11'SE, até a distância de 11,00m, onde fez-se a estação nº 11; com rumo de 4º14'SE, até a distância de 151,85m, onde fez-se a estação nº 12; com rumo de 40º56'SE, até a distância de 192,00m, onde fez-se a estação nº 14-A, ficando nula a estação nº 13, por ser auxiliar do levantamento; com rumo de 18º52'SE, até a distância de 116,00m, onde fez-se a estação nº 01 ponto de partida destas divisas. Confrontações sucessivas: Ao Norte, com a rua 24 de Outubro, da estação 7 a 8, com terreno do quartel da PM e terreno da Sanemat; a Leste, com terras de João Katsuyama, terras devolutas da Prefeitura e espólio de Carlos Irigaray Filho; ao Sul, com a via de acesso para o Aeroporto e instalações do Aeroporto Pedro Pedrossiam e a Oeste, com a pista de pouso do Aeroporto; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: ARTUR DA COSTA FERNANDES, CI.RG.p/estrangeiro sob o nº 197.550-PR., e sua esposa Dª ILSA GEORG FERNANDES, inscritos no CPF sob o nº 103.366.839-9ª R. Fiscal, ele português, ela brasileira, comerciante, e de lides do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Maringá, Estado do Parana. TITULO AQUISITIVO: Imóvel objeto das áreas remanescentes do 1º e 2º lotes da Matrícula nº 2.187 de ordem, de 29 de Dezembro de 1.980, do R.G.I. desta Comarca. Alto Araguaia, 01 de Março de 1.985. O Oficial Substº (Cleverson de Oliveira Machado).*

R. 01/4.026 - Alto Araguaia, 01 de Março de 1.985. TRANSMITENTE: ARTUR DA COSTA FERNANDES, CI.RG.p/estrangeiro sob o nº 197.550-PR., e sua esposa Dª ILSA GEORG FERNANDES, inscritos no CPF spb o nº 103.366.839-9ª R. Fiscal, ele português, ela brasileira, comerciante e de lides do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Maringá, Estado do Parana. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, inscrita no C.G.C/MF sob o nº

C.O.N.T.I.N.U.A.

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **seis** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2014**, faço a conclusão destes autos à Diretoria Geral. Do que eu, _____ **(Geyza Alice Pacheco Bianconi)**, Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente Termo.

RECEBIDO EM 20 / 3 / 14
ÀS 12h10
DIRETORIA GERAL

Trata-se de processo de regularização de escritura pública que abriga o Fórum da Comarca de Alto Araguaia, doado ao Poder Judiciário pelo referido Município.

A fim de subsidiar decisão presidencial, encaminhe-se os autos ao Departamento de Obras, para juntada dos documentos abaixo relacionados, necessários à expedição do auto de conclusão ou auto de vistoria, popularmente conhecido como habite-se, junto à Prefeitura Municipal e, em caso negativo, certifique-se.

- REQUERIMENTO - 02 Vias
- CÓPIA DA MATRÍCULA DE REGISTRO DO IMÓVEL
- CERTIDÃO DO INSS
- PLANTAS - 03 vias originais (ASSINATURA DO PROFISSIONAL)
- CÓPIA DA PLANTA EM CD - DWG OU PDF OU JPG
- MEMORIAL DESCRITIVO - 03 vias originais (ASSINATURA DO PROFISSIONAL)
- CÓPIA DA ART/CREA OU RRT/CAU - RECOLHIDA
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE BAIXA DA ART/CREA OU RRT/CAU
- CÓPIA DO CNPJ

TJMT
F/S

Nesta página está
um envelope com cópia
de 1 CD

TJ / MG
Fls. 22

Em Branco

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE OBRAS

CERTIDÃO

Certifico que este Departamento de Obras não possui os documentos elencados às fls. 21, referente à expedição de "habite-se" do Fórum da Comarca de Alto Araguaia; exceto cópia da planta baixa em CD que está juntada às fls. 23.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 10 de abril de 2014.

Sheila Duarte Monteiro
Diretora do Departamento de Obras

RECEBIMENTO

Aos **25** dias do mês **abril** de **2014**, recebi este autos no Departamento Administrativo.

JUNTADA

Aos **25** dias do mês de **abril** de **2014**, faço juntada a estes autos:

1) O expediente protocolado sob o n. 0046011-22.2014.811.0000, às fls. 25/29-TJ.

Dou fé, do que eu Lucilene, Lucilene Conceição Àvila da Silva – Auxiliar Judiciário, matricula 5187, lavrei a presente.

DA

TJ / MT
Fls 95

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Expediente CIA nº.

0046011-22.2014.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Date: 15/4/2014 17:16:46
Mat.: 24811
No.:46011/2014

Vistos, etc.

I. Protocole-se;

II. Trata-se de expediente encaminhando Ofícios com informações pertinentes à área que abriga o Fórum da Comarca de Alto Araguaia;

III. Ao Departamento Administrativo para proceder a juntada do presente expediente aos autos do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 22/2014 – CIA 0004420-80.2014.8.11.0000;

IV. Após, conclusos;

V. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

TERMO DE REMESSA

Aos **quinze** dias do mês de **abril** do ano de **2014**, faço a **remessa** destes autos ao **Departamento Administrativo.**

GCB

TJ / MT
Fls. 26

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Comarca de Alto Araguaia - MT
Rua Onildo Taveira, nº 143
Bairro Vila Aeroporto - CEP 78.780-000

A Alta - MT 27 JAN. 2014 Horas 16 : 12

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

OFÍCIO N.º 060/2014. Alto Araguaia, 27 de janeiro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURO DE OLIVEIRA SANTOS
Gestor Geral do Foro Comarca de Alto Araguaia-MT.

Excelentíssimo Senhor Gestor;

Servimos do presente para cumprimenta-lo na oportunidade venho informar a Vossa Senhoria em resposta ao oficio 013/2014 - DF que todas as providencias necessárias para a regularização da doação da área que abriga o Fórum da Comarca de Alto Araguaia - MT estão sendo providenciadas conforme informações prestadas pelo Setor de Regularização Fundiária Urbana que segue anexo.

Diante do exposto colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que julgar necessária.

Atenciosamente,

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

TJ / MT
Fls. 27

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA

Ofício nº 013/2014-DF — Alto Araguaia/MT, 22 de janeiro de 2014.

Do: Bel. Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral do Foro da Comarca de
Alto Araguaia – MT.

Ao: Excelentíssimo Senhor
Jerônimo Samila Maia Neto
DD. Prefeito Municipal de
Alto Araguaia – MT.

Recebe
24/01/2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca, **Dr. Carlos Augusto Ferrari**, reiterando os termos dos ofícios nº **004/2009-DF**, datado de 07 de janeiro de 2009 e Ofício nº **298/2012-DF**, datado de 14 de dezembro de 2012, e ainda, em atenção à solicitação do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do ofício circular nº **032/2013-C.ADM**, datado de 03/10/2013, solicito de Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de informar a este Juízo acerca das *pendências ainda existentes quanto à escrituração pública do imóvel que abriga o Fórum desta Comarca*, tendo em vista a obrigatoriedade de regularização dominial para conclusão do levantamento patrimonial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Igualmente, solicito que ao prestar essas informações, aponte entraves ou empecilhos quanto à efetivação desse registro, os quais serão transmitidos à alta Administração do Tribunal de Justiça.

Por fim, informo a Vossa Excelência que referidas informações deverão ser prestadas em até 48 **(quarenta e oito) horas**.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato nos telefones: 66-3481-1244/1410/1211/1334 ou Cel. 66-9207-5805(Fórum) ou nos telefones constantes do ofício 032/2013-C.ADM.

No aguardo do pronto atendimento, reitero a Vossa Excelência, protestos da nossa mais distinta consideração.

Bel. Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral

Rua Onildo Taveira, s/nº - Fórum CEP 78.780-000 Tele/Fax: 66-3481-1244

TJ / MT
Fls. 28

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 014/2014-DF

Alto Araguaia/MT., 24 de janeiro de 2014.

Do: Bel. Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral do Foro da Comarca de
Alto Araguaia/MT

Ao: Ilustríssimo Senhor
Gegra Alão Pacheco Bianconi
DD. Coordenadora Administrativa do TJMT
Cuiabá/MT

Senhora Coordenadora:

Através do presente, em atenção ao vosso ofício nº 32/2013-C. ADM, datado de 03/10/2013, informo a Vossa Senhoria que oficiamos (cópia anexa) ao ilustre Prefeito desta municipalidade, Sr. Jerônimo Samita **Maia Neto**, ao qual, foi entregue pessoalmente o ofício, e o Prefeito garantiu que irá dar prioridade à regularização fundiária da área a ser escriturada.

Calha destacar que os dois prédios deste Fórum, foram construídos em cima de vários lotes, que necessitam de unificação para posteriormente se fazer a escrituração e doação.

Colocando-me inteiramente à disposição para maiores informações, apresento a Vossa Senhoria, protestos da nossa mais distinta consideração.

Bel. Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral

Zimbra **ariane.pavezi@tjmt.jus.br**

TJ / MT
Fls. 29

Fwd: resposta ofício 32/2013-C. ADM.

De : Geyza Alice Pacheco Bianconi <geyza.bianconi@tjmt.jus.br> Qua, 29 de Jan de 2014 15:06

3 anexos

Assunto : Fwd: resposta ofício 32/2013-C. ADM.

Para : Ariane Gomes. Pavezi <ariane.pavezi@tjmt.jus.br>

imprimir e mandar juntar nos autos correlatos e voltar conclusos, com urgencia

---

De: "Alto Araguaia - Diretoria" <alto.araguaia@tjmt.jus.br>
Para: "Geyza Bianconi" <geyza.bianconi@tjmt.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 13:31:46
Assunto: Fwd: resposta ofício 32/2013-C. ADM.

Boa tarde, Geyza!

Em complemento ao Ofício nº 014/2014-DF, datado de 24 de janeiro de 2014, encaminho em anexo os ofício nº 060/2014 e Ofício CTRFU/Nº 01/2014, que dão conta que a regularização da escrituração dos terrenos onde se encontra instalado os prédios do Fórum, está em fase final.

atenciosamente

Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral

De: "Alto Araguaia - Diretoria" <alto.araguaia@tjmt.jus.br>
Para: "Coordenadoria Administrativa" <coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2014 13:45:38
Assunto: resposta ofício 32/2013-C. ADM.

Boa tarde!

Em atenção ao ofício nº 32/2013-C.ADM, encaminho em anexo o ofício 013 e 014/2014-DF, para os fins a que se destinam.

Atenciosamente

Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral

TJ / MT
Fls. 30

Escrituração de Imóveis n. 22/014 - CIA n. 0004420-80.2014.8.11.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **abril** do ano de **2014**, faço a conclusão destes autos à Ilustríssima Senhora **Márcia Regina Coutinho Barbosa**, Diretora Geral deste Tribunal. Do que eu, _____ **(Geyza Alice Pacheco Bianconi)**, Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente Termo.

A-01 - ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO
A-02 - ARQUITETÔNICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

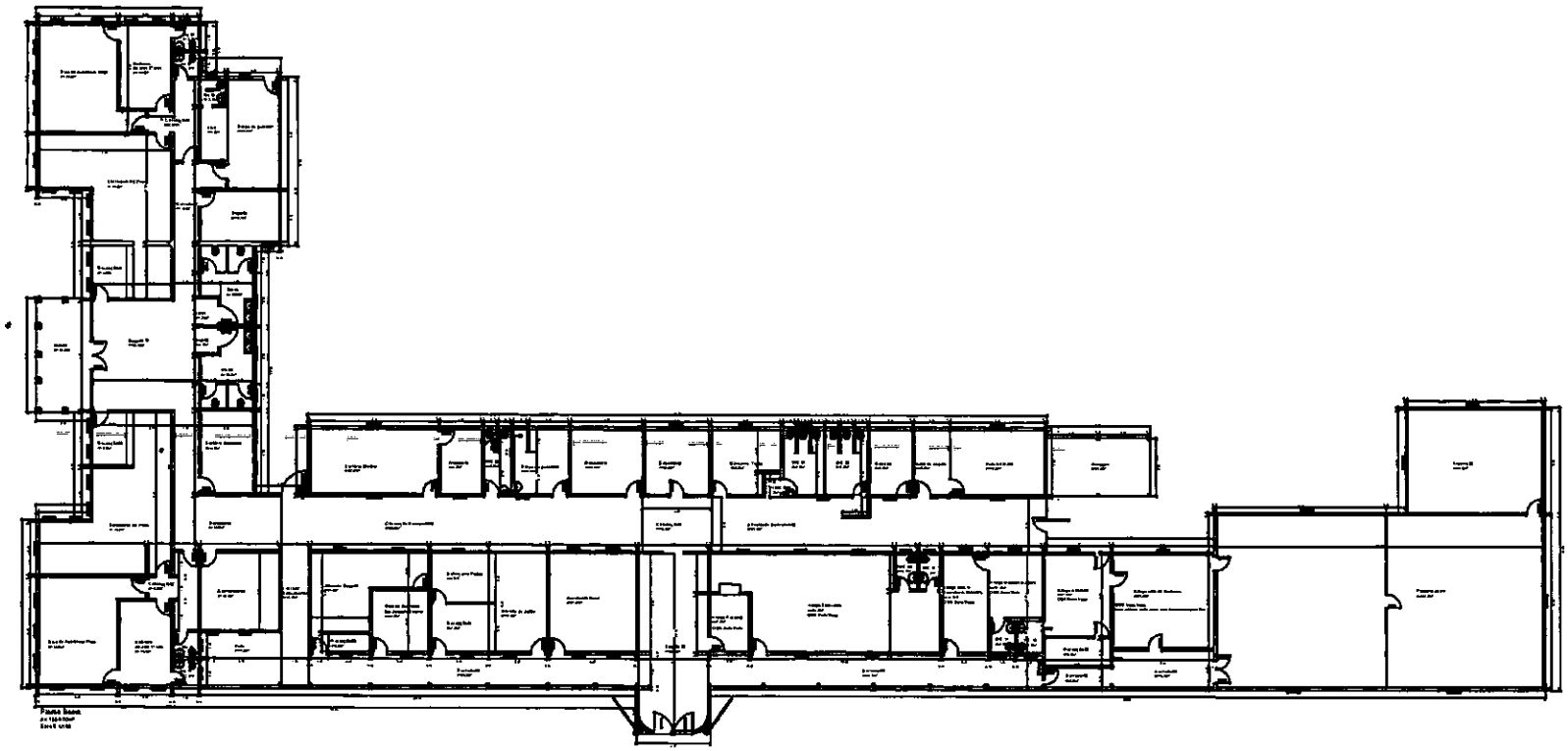

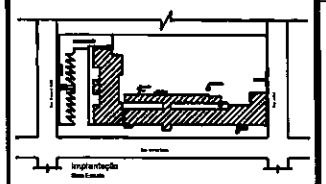

EMISSÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	14.08.2007	EMISSÃO EM ENTREGA

EMERALI *Engenharia Ltda*

Obra: EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS INSTITUCIONAIS

Proprietário: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ALTO ARAGUAIA - MT

Responsável Técnico: PAULO AUGUSTO SILVA

Conteúdo da Prancha: PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO

Autor do Projeto Arquitetônico: ENG. SILVERIO MENDOLLI NETTO CREA-PR 20.761/D CREA-MT 12.391/D

Autor do Projeto Estrutural: ENG. SILVERIO MENDOLLI NETTO CREA-PR 20.761/D CREA-MT 12.391/D

Autor do Projeto Hidrossanitário: ENG. SILVERIO MENDOLLI NETTO CREA-PR 20.761/D CREA-MT 12.391/D

Escala: 1:50 | Data: 14.08.2007 | Prancha: A - 01

ARQUITETÔNICO

TJMT
Fls. 34

Trata-se de processo de regularização de escritura pública que abriga o Fórum da Comarca de Alto Araguaia, doado ao Poder Judiciário pelo referido Município.

Para a efetiva regularização, a Escritura Pública deve ser Retificada e Registrada nestes moldes: doação ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual**, bem como seja providenciado a expedição do auto de conclusão ou habite-se junto à Prefeitura Municipal, para averbação da edificação do Fórum.

Assim, outorgo poderes ao Juiz Diretor do Foro da Comarca para assinatura da escritura pública de registro, retificação e averbação da edificação, **no prazo de 30 (trinta) dias.**

Vistos, etc.

I. Trata-se da Escrituração de Imóveis nº. 22/2014 – CIA nº. 0004420-80.2014.8.11.0000, tendo por assunto *"C.I. 201/2013/DMP que encaminha o Ofício nº. 078/2008/DF protocolado sob o nº. 022439-PTG/08 e demais documentos para regularização da Escritura da Comarca de Alto Araguaia"*;

II. Ciente da respeitável decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando de Almeida Perri – Presidente deste Sodalício, à folha 32/32v-TJMT;

III. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Augusto Ferrari – Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Araguaia, encaminhando:
a) Cópia da referida decisão Presidencial;
b) Cópia do despacho proferido por esta Coordenadoria, à folha 17-TJMT;
c) Procuração original outorgando-lhe poderes específicos com firma devidamente reconhecida em Cartório;
d) Cópia da Matrícula de Registro de Imóveis, à folha 19-TJMT;
e) Cópia da Planta Baixa, à folha 31-TJMT;

IV. Ao Departamento Administrativo para que proceda ao envio do Ofício nº. 277/2014-C.ADM, colacionando aos autos, cópia da Procuração;

V. Aguarde-se pelo prazo de **30 (trinta dias)**, e após transcorridos, com ou sem resposta, certifique e retorne-me conclusos;

VI. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de junho de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

RECEBIMENTO

Aos **25** dias do mês de **junho** de **2014**, recebi estes autos neste Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **27** dias do mês de **junho** de **2014**, que em cumprimento ao item III do despacho de fls. 32-TJ, proferido pela *Ilma. Senhora Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa*, foi encaminhado à Comarca de ALTO ARAGUAIA/MT, via Malote Físico, pelo Protocolo Geral deste Sodalício, o **Ofício n. 277/2014-C.ADM** acompanhado da PROCURAÇÃO original, e dos seguintes documentos fotocopiados: r. decisão Presidencial de fls. 32-TJ, Matrícula de Registro de Imóvel de fls. 19-TJ, Planta Baixa de fls. 31-TJ, e despachos da Coordenadoria Administrativa de fls. 17-TJ e 33-TJ, conforme se comprova a fls. 35-TJ. **CERTIFICO** ainda, que ficou uma cópia da Procuração e do Ofício nos autos, conforme se comprova a fls. 36/37-TJ. Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda - Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 35

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GUIA DE CORREIO N.º 228/2014–DA

MALOTE FÍSICO

DATA	REMETENTE	ESPÉCIE	DESTINATÁRIO
26/06/2014	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DA	**OFÍCIO Nº. 277/2014-C.ADM** - ref. PROCURAÇÃO DE DEMAIS DOCUMENTOS - EI 22/2014 - 0004420-80.2014	**COMARCA DE ALTO ARAGUAIA/MT**

Departamento Administrativo,

Cuiabá, 26 de junho de 2014

Darc L. F. de Arruda
DARC LUCIMAR FIALHO DE ARRUDA
MAT. 6118

Delson Vergilio da Silva
Matrícula: 8176
Protocolado 75/005
26/06/2014

TJ/MT
Fls. 36

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, representado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, com seu endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/nº, CPA, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Presidente, **Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0043876-6 e CPF nº 171.855.481-87, com endereço do Tribunal de Justiça/MT, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Dr. CARLOS AUGUSTO FERRARI**, brasileiro, Juiz de Direito, portador do RG nº 21704320-3 SSP/SP e CPF nº 187.534.618-00, com endereço no Fórum da Comarca de Alto Araguaia/MT, a quem **CONFERE** poderes para o fim **ESPECÍFICO** de Assinar Escritura Pública de Retificação, Unificação, Fusão, Registro e Averbação de Áreas doadas para edificação do Fórum da Comarca de Alto Araguaia/MT, para assinar em nome do outorgante, caso necessário melhor descrever e caracterizar os imóveis, requerer, retirar e apresentar certidões, promover registros e averbações, representá-lo junto à Prefeituras para providenciar a expedição do auto de conclusão/habite-se, Tabelionatos e Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, CREA – MT, Receita Federal, ou seja, todo e qualquer ato para a perfeita realização do ato de Unificação de Áreas, Registro e Averbação da Construção, assinando e requerendo qualquer documentos, prestando declarações, dando e solicitando informações, pagando taxas se houver, ou seja, representar o outorgante no que preciso for, praticando todo e qualquer ato para o mais fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2014.

7º. Ofício
CUIABÁ MT

Des. Orlando de Almeida Perri
Presidente do Tribunal de Justiça/MT

TJ / MT
37
Fls. 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Ofício 277/2014 - C. ADM

Cuiabá, 16 de junho de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Carlos Augusto Ferrari
Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Araguaia/MT.

Excelentíssimo Juiz:

Por ordem e determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando de Almeida Perri – Presidente deste Sodalício, e visando o perfeito andamento do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 22/2014 – CIA nº. 0004420-80.2014.8.11.0000, encaminho à Vossa Excelência, cópia da referida decisão Presidencial, cópia do despacho proferido por esta Coordenadoria, à folha 17-TJMT, Procuração original outorgando-lhe poderes específicos com firma devidamente reconhecida em Cartório, cópia da Matrícula de Registro de Imóveis, à folha 19-TJMT, e cópia da Planta Baixa, à folha 31-TJMT, para providências.

Respeitosamente,

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

GCB

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **18** dias do mês de **agosto** de **2014**, que em cumprimento ao item V do despacho de fls. 33-TJ, proferido pela ***Ilma. Sra. Geyza Alice Pacheco Bianconi - Coordenadora Administrativa***, até a presente data não aportou neste Departamento Administrativo a resposta ao **Ofício 277/2014-C.ADM** encaminhado, via Malote Físico, a Comarca de **ALTO ARAGUAIA/MT**, segue a cópia do referido Oficio com o recebimento do Gestor da Comarca. **CERTIFICO** ainda, que conforme busca realizada no Sistema de Controle de Informações Administrativas – CIA também não foi localizada resposta ao referido Ofício por parte da referida Comarca. Dou fé, do que eu D'Arc L F de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 39

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Ofício 277/2014 - C. ADM

Cuiabá, 16 de junho de 2014

CÓPIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Carlos Augusto Ferrari
Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Araguaia/MT.

Excelentíssimo Juiz:

Por ordem e determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando de Almeida Perri – Presidente deste Sodalício, e visando o perfeito andamento do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 22/2014 – CIA nº. 0004420-80.2014.8.11.0000, encaminho à Vossa Excelência, cópia da referida decisão Presidencial, cópia do despacho proferido por esta Coordenadoria, à folha 17-TJMT, Procuração original outorgando-lhe poderes específicos com firma devidamente reconhecida em Cartório, cópia da Matrícula de Registro de Imóveis, à folha 19-TJMT, e cópia da Planta Baixa, à folha 31-TJMT, para providências.

Respeitosamente,

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

Recebi em 02/07/2014
Mauro de Oliveira Santos
Gestor Geral

GCB

REMESSA

Aos **18** dias do mês **agosto** de **2014**, faço remessa destes autos a **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, em cumprimento ao item V do despacho á fls. 33-TJ. Dou fé, do que eu _____, ***Vittor Arthur Galdino*** – Diretor Administrativo, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº. 22/2014 **CIA nº. 0004420-80.2014.8.11.0000**

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **vinte e dois** dias do mês de **agosto** do ano de **2014**, faço a **conclusão** destes autos ao **Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando de Almeida Perri – Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, em cumprimento à respeitável decisão de folha 32-TJMT, para ciência e deliberação quanto à Certidão de folha 38-TJMT. Do que eu, _____ (Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

T. J.
Fls. 42

Considerando que, em gestões anteriores os processos de regularização de Escritura dos imóveis que abrigam os Fóruns das Comarcas estavam sob a gestão do Departamento de Material e Patrimônio-DMP, encaminhem-se os autos ao referido Departamento para que preste as informações solicitadas à fl. 21.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2014.

MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

Vistos, etc.

I. Trata-se do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 22/2014 CIA nº. 0004420-80.2014.8.11.0000, que trata da regularização de Escritura Pública de Doação do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Alto Araguaia;

II. Ciente do respeitável despacho proferido pela Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral deste Sodalício, à folha 42-TJMT;

III. Conforme Conclusão de folha 41-TJMT os autos haviam subido à Alta Administração em virtude de extrapolação do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, para regularização da referida Escritura, sem manifestação da Comarca;

IV. Ainda assim, diante da peculiaridade do caso, insta esclarecer que antes do sinistro ocorrido em 2013, todas as documentações referentes aos imóveis das Comarcas foram retiradas do barracão do Departamento de Material e Patrimônio, na Avenida Miguel Sutil, e, posteriormente, separados em pastas próprias, até que finalmente foram autuados como Processos de Escrituração de Imóveis, razão pela qual não existem mais documentos desta natureza nesta Coordenadoria e seus respectivos Departamentos;

Pela análise dos autos, constata-se que a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia informou em janeiro deste ano, por meio dos Ofícios de números 060/2014 e SOF/CTRFU/Nº 01/2014 (fls. 26/26v), que estavam sendo adotadas providências para a regularização fundiária do imóvel que abriga o Fórum de Alto Araguaia.

Para adoção das providências necessárias à regularização por parte deste Poder, o Exmo. Sr. Desembargador Orlando de Almeida Perri, Presidente deste Sodalício, outorgou poderes ao Exmo. Sr. Juiz Carlos Augusto Ferrari, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro daquela Comarca (procuração de fl. 36), para assinatura da escritura pública de registro, retificação e averbação da edificação do Fórum.

Considerando o teor da certidão de fl. 38, comprobatória de que até a data de 18/8/2014 não havia aportado no Departamento Administrativo a resposta ao Ofício 277/2014-C.ADM (fl. 37), encaminhado à Autoridade Judiciária nominada no parágrafo anterior, **retornem os autos à Coordenadoria Administrativa para que seja reiterado o teor do ofício referido (fl. 37), bem como as orientações constantes do Ofício Circular 32/2013-C.ADM (fl. 10), solicitando providências para a consecução das finalidades neles descritas.**

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2014.

MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº. 22/2014 **CIA nº. 0004420-80.2014.8.11.0000**

Vistos, etc.

I. Trata-se do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 22/2014 CIA nº. 0004420-80.2014.8.11.0000, que trata da regularização de Escritura Pública de Doação do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Alto Araguaia;

II. Ciente do respeitável despacho proferido pela Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral deste Sodalício, à folha 44-TJMT;

III. Ao Departamento Administrativo para que envie o Ofício nº. 477/2014-C.ADM., reiterando os termos do Ofício nº. 277/2014-C.ADM., acostado à folha 39-TJMT, encaminhando ainda, cópia do despacho supra, do despacho desta Coordenadoria à folha 33-TJMT e os documentos nele descritos;

IV. Feito isso, aguarde-se resposta pelo prazo de 30 (trinta) dias, e após transcorridos, com ou sem manifestação, certifique e retorne-me conclusos;

V. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de outubro de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

RECEBIMENTO

Aos **28** dias do mês de **outubro** de **2014**, recebi estes autos neste Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **29** dias do mês de **outubro** de **2014**, que em cumprimento ao item III do despacho de fls. 45-TJ, proferido pela *Ilma. Senhora Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa*, foi encaminhado à Comarca de ALTO ARAGUAIA/MT, via Malote Digital, o **Ofício n. 477/2014-C.ADM que reitera o Ofício n. 277/2014-C.ADM** acompanhado da fotocópia da r. decisão de fls. 44-TJ, fotocópia do Ofício 277/2014-C.ADM, fotocopiado da r. decisão Presidencial de fls. 32-TJ, do despacho da Coordenadora Administrativa de fls. 33-TJ e 17-TJ, da Procuração de 36-TJ, da Matrícula de Registro de Imóvel de fls. 19-TJ e da Planta Baixa de fls. 31-TJ, conforme se comprova com o recibo de envio do Malote Digital e a cópia do referido Ofício as fls. 47/48-TJ. Dou fé, do que eu D'Arc L. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda - Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
47
Fls. 2

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 29/10/2014 às 15:23

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81120141164339
Documento:	Ofício 477.2014-C.ADM ref. autos Escrit. Imóveis 22.2014 - CIA 0004420-80.2014.pdf
Remetente:	Departamento Administrativo (Darc Lucimar Flalho de Arruda)
Destinatário:	CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - ALTO ARAGUAIA (TJMT)
Data de Envio:	29/10/2014 15:15:58
Assunto:	Ofício 477/2014-C.ADM que reitera o Ofício 277/2014-C.ADM ref. autos de Escrituração de Imóveis 22/2014 - CIA 00004420-80.2014.

Imprimir

TJ/MT
48
Fls. 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Ofício 477/2014 - C. ADM

Cuiabá, 24 de outubro de 2014

CÓPIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Carlos Augusto Ferrari
MM Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Araguaia

Excelentíssimo Juiz:

Por ordem e determinação da Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral deste Sodalício, e visando o perfeito andamento do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 22/2014 – CIA nº. 0004420-80.2014.811.0000, reitero os termos do Ofício nº. 277/2014-C.ADM., bem como envio à Vossa Excelência, cópia do despacho proferido pela Ilustríssima Senhora Diretora Geral, para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

GCB

TJ / MT
Fls. 49

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 04/11/2014 às 11:53

RECIBO DE ENVIO

Documento: Ofício 477.2014-C.ADM ref. autos Escrit. Imóveis 22.2014 - CIA 0004420-80.2014.pdf

Código de rastreabilidade: 81120141164339

Remetente: Departamento Administrativo
Darc Lucimar Fialho de Arruda

Data de Envio: 29/10/2014 15:15:58

Assunto: Ofício 477/2014-C.ADM que reitera o Ofício 277/2014-C.ADM ref. autos de Escrituração de Imóveis 22/2014 - CIA 00004420-80.2014.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - ALTO ARAGUAIA (TJMT)	30/10/2014 15:54:00	Mauro de Oliveira Santos

Imprimir

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **15** dias do mês de **dezembro** de **2014** que, em cumprimento ao item IV do despacho às fls. 45-TJ, proferido pela ***Ilma. Sra. Geyza Alice Pacheco Bianconi - Coordenadora Administrativa***, até a presente data não aportou neste Departamento Administrativo a resposta ao **Ofício 477/2014-C.ADM** que reitera os termos do **Ofício 277/2014-C.ADM** encaminhado, via Malote Físico, a Comarca de **ALTO ARAGUAIA/MT. CERTIFICO** ainda, que conforme busca realizada no Sistema de Controle de Informações Administrativas – CIA também não foi localizada resposta ao referido Ofício. Dou fé, do que eu D'Arc L.F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

REMESSA

Aos **15** dias do mês **dezembro** de **2014**, faço remessa destes autos a **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, em cumprimento ao item IV do despacho às fls. 45-TJ. Dou fé, do que eu _____, ***Vittor Arthur Galdino*** – Diretor Administrativo, a subscrevi.

Escrituração de Imóveis nº. 22/20114 **CIA nº. 0004420-80.2013.811.0000**

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **2014**, faço a **conclusão** destes autos à **Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, para conhecimento e deliberação quanto à Certidão de folhas 50-TJMT. Do que eu, _____ (Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIDO EM 17/12/14
ÀS _____
DIRETORIA GERAL

TJ/MT
Fls. 52

Escrituração de Imóveis 22/2014 **(CIA 0004420-80.2014)**

Trata-se de processo de regularização de escritura pública do prédio que abriga o Fórum da Comarca de Alto Araguaia.

A fim de subsidiar decisão presidencial, encaminhe-se os autos ao Departamento de Obras, para juntada dos documentos abaixo relacionados, necessários à expedição do auto de conclusão ou auto de vistoria, popularmente conhecido como habite-se, junto à Prefeitura Municipal e, em caso negativo, certifique-se.

- REQUERIMENTO - 02 Vias
- CÓPIA DA MATRÍCULA DE REGISTRO DO IMÓVEL
- CERTIDÃO DO INSS
- PLANTAS - 03 vias originais (ASSINATURA DO PROFISSIONAL)
- CÓPIA DA PLANTA EM CD - DWG OU PDF OU JPG
- MEMORIAL DESCRITIVO - 03 vias originais (ASSINATURA DO PROFISSIONAL)
- CÓPIA DA ART/CREA OU RRT/CAU - RECOLHIDA
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE BAIXA DA ART/CREA OU RRT/CAU
- CÓPIA DO CNPJ

Cumpra-se com urgência.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2014.

MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

Remessa

Em 06/02/2015, encaminho estes autos à Coordenadoria de Administrativa a pedido.

Eu, _____, Maira Moraes Rocha, subscrevi o presente termo.

Primeiramente insta clarear que todos os Processos de Escrituração de Imóveis em andamento foram requisitados por esta Coordenadoria durante a gestão do biênio 2015-2016, para que fosse elaborado um Relatório Geral da situação fática das escrituras de cada Comarca, a pedido da Alta Administração à época.

Os presentes autos tratam da Comarca de Alto Araguaia – Prédio atual, assim, segue transcrito o trecho do aludido relatório – qual resultou no Processo Administrativo n. 154/2016 – CIA 0077842-20.2016.8.11.0000 – no tocante a Comarca em questão:

> **III-Q-18) ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº 22/2014 (CIA 0004420-80.2014.8.11.0000)– COMARCA DE ALTO ARAGUAIA**
>
> Prédio atual. Não há escritura pública de doação formalizada. Há ofícios do Gestor Geral da Comarca encaminhados à Prefeitura solicitando providências para efetivação da escrituração pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca. Houve resposta da Prefeitura em 27/01/2014, afirmando que o Município estava providenciando a regularização fundiária de alguns imóveis, entre eles do imóvel que engloba o Fórum e circunvizinhanças, referente à matrícula n. 4.026. O Gestor Geral informa que os 02 (dois) prédios do Fórum foram construídos sobre vários lotes, que precisam ser unificados para que, posteriormente, possa ser feita a escrituração e doação ao Poder Judiciário. O então Presidente, Desembargador Orlando Perri, outorgou procuração ao Dr. Carlos Augusto Ferrari, Juiz Diretor do Foro (fl. 36), para adotar as providências necessárias à formalização da escritura, sendo que a autoridade judiciária nominada foi oficiada (Of. 277/2014-C.ADM - fl. 39), mas não houve resposta ao ofício, que foi

Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 3617-3568/3617-3419/3617-3438
E-mail: Coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

CIA n. 0004420-80.2014.8.11.0000

Ao Departamento de Obras para manifestar sobre o despacho da Coordenadoria Administrativa.

Cuiabá, 11 de abril de 2017.

Angela Cristina Gaspar Nogueira
Coordenadora de Infraestrutura
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por: ANGELA CRISTINA GASPAR NOGUEIRA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código BS5BMT2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE JUNTADA

Aos **07** dias do mês de **agosto** de **2017**, faço juntada a estes autos, dos seguintes documentos:

- Decisão Presidencial nos autos do Processo Administrativo 154/2016 – fls. 57 e 58–TJMT;
- Portaria 350/2017-PRES – fl. 59–TJMT;
- Publicação da Portaria 350/2017-PRES no DJE – fl. 60–TJMT;
- E-mail encaminhado ao Exmo. Dr. João Thiago – fl. 61-TJMT.

Do que eu MCN, **Mateus Costa Nascimento**, Estagiário, lavrei o presente.

57

Cia. 0077842-20.2016 – Processo Administrativo n. 154/2016
Assunto: Escrituração dos Imóveis pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

Vistos, etc.

Trata-se do documento elaborado pela Coordenadoria Administrativa deste Sodalício, que retrata a situação atual dos processos de Escrituração de Imóveis pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

Aludido relatório foi submetido ao Presidente à época, o qual determinou:

a) Encaminhamento de procurações aos Juízes Diretores dos Fóruns das Comarcas, com poderes específicos para a regularização dos imóveis;

b) Identificação da parte donatária que deverá constar nas escrituras públicas;

c) Necessidade de manter a Presidência desta Corte informada acerca das ações executadas no exercício do mandato;

d) Confecção das procurações.

Elaborada a minuta de procuração, esta não foi aprovada pelo Presidente à época, em razão de ter conferido poderes além dos especificados na decisão anterior (fl. 100-TJMT).

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contudo, para dar andamento em todos os processos que demandam providências, aproximadamente setenta e nove, entendo pertinente constituir comissão que ficará responsável pela gestão dos referidos processos.

Tendo em vista que a matéria não é específica de uma determinada Coordenadoria, a comissão deverá ser multisetorial, ou seja, formada pelas Coordenadorias Administrativa, de Planejamento e de Infraestrutura, pela Diretoria Geral, sob a coordenação de um Juiz Auxiliar da Presidência.

Desse modo, visando imprimir agilidade e efetivo andamento ao processo, **nomeio** o Juiz Auxiliar da Presidência Dr. **João Thiago de França Guerra** para presidir a comissão que será composta pelos servidores ocupantes dos cargos de Diretora Geral **Claudenice Deijany Farias de Costa**, Coordenador de Planejamento **Afonso Maciel**, Coordenadora Administrativa **Marluce Peixoto de Assis**, Pregoeiro **Luciano Pereira Belic**, bem como pela Coordenadora de Infraestrutura **Ângela Cristina Gaspar Nogeira**.

Assim, **determino**:

a) **Expeça-se** a portaria nomeando a comissão;

b) **Comuniquem-se** os membros, via e-mail institucional;

c) **Encaminhem-se** os autos ao Presidente da Comissão, ora nomeado, para as providências que julgar pertinentes.

d) **Remetam-se** todos os feitos referentes à Escrituração de Imóveis à Coordenadoria Administrativa para que sejam impulsionados pela Comissão ora constituída.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 350/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000)

CONSIDERANDO a problemática enfrentada atualmente em relação à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, sobre as irregularidades constatadas em quase todas as Comarcas do Estado, bem como neste E. Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão multisetorial que será responsável pela **gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis pertencentes a este órgão.**

Art. 2º - A Equipe será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência – Dr. João Thiago de França Guerra, matrícula 8246 e composta pelos seguintes servidores:

I – Claudenice Deijany Farias de Costa, matrícula 5789 (Diretora Geral);

II – Afonso Maciel, matrícula 6393 (Coordenador de Planejamento);

III – Marluce Peixoto de Assis, matrícula 11227 (Coordenadora Administrativa);

IV – Luciano Pereira Belic, matrícula 7076 (Pregoeiro);

V – Ângela Cristina Gaspar Nogueira, matrícula 6521 (Coordenadora de Infraestrutura).

90

/06/2017, para a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública" conforme decisão proferida no expediente 18/2017 - CIA 0067686-51.2017 Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas
Pedido de Pagamento de Diárias - 14/06/2017 - ID: 0072875-92.2017.8.11.0000
Requerente: LUCIANA CRISTINA MENDES DE SOUSA PINTO
Cargo/Função: Demais Participantes (AUDITOR DE CONTROLE INT.)
Lotação: Auditoria de Coordenadoria de Controle Interno SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)
Finalidade: 1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública
Período: 27/06/2017 a 30/06/2017
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s) à servidora LUCIANA CRISTINA MENDES DE SOUSA PINTO, matrícula 5733, em deslocamento [illegible] s 27/06 a 30/06/2017, para a Cidade de Brasília-DF, a fim de p[illegible] do "1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública", conforme decisão proferida no expediente 40/2017 - CIA 0067686-51.2017 Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 350/2017-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000)
CONSIDERANDO a problemática enfrentada atualmente em relação à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, sobre as irregularidades constatadas em quase todas as Comarcas do Estado, bem como neste E. Tribunal de Justiça;
RESOLVE
Art. 1º - Instituir Comissão multisetorial que será responsável pela gestão [illegible] processos administrativos de escrituração dos imóveis pertencentes [illegible] órgão.
Art. 2º - A Equipe será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência – Dr. João Thiago de França Guerra, matrícula 8246 e composta pelos seguintes servidores:
I – Claudenice Deijany Farias de Costa matrícula 5789 (Diretora Geral);
II – Afonso Maciel, matrícula 6393 (Coordenador de Planejamento);
III – Marlice Peixoto de Assis matrícula 11227 (Coordenadora Administrativa);
IV – Luciano Pereira Belle matrícula 7070 (Pregoeiro);
V – Ângela Cristina Elaspar Nogueira, matrícula 8521 (Coordenadora de Infraestrutura).
Art. 3º - Cabe à Comissão gerenciar e imprimir agilidade e efetivo andamento aos processos objetos do artigo 1º desta Portaria, autuados sob os autos do Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000), observando-se as respectivas competências.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de junho de 2017
Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

Edital

Ata de Registro de Preços n. 4/2017 – 0010313-47.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Cyan Papelaria e Materiais de Informática EIRELI - EPP
CNPJ: 20.357.368/0001-20
Conclusão da decisão: "Assim, (...), acolho o Parecer 511/2017-ATJL, e indefiro o pedido de reequilíbrio financeiro dos preços registrados – itens 01 e 02 – na ARP 4/2017 formulado pela licitante Cyan Papelaria e Materiais de Informática Eireli-EPP. Determino, ainda, a convocação da segunda empresa do cadastro de reserva do Pregão 69/2016. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 29 de junho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO – Presidente do Tribunal de Justiça/MT"
Cuiabá, 03 de julho de 2017.
Márcia Regina da Silva dos Santos
Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal

Extrato

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2017
CIA 0014134-59.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A.
CNPJ: 06.781.050/0001-15
Jornal: Edição n. 27018, de 11/05/2017
DJE Edição n. 10017 de 12/05/2017
Onde se lê: CIA 0013585-58.2017.8.11.0000;
Leia-se: CIA 0014134-59.2017.8.11.0000;
Cuiabá-MT 03 de julho de 2017
Márcia Regina da Silva Santos Diretora do Departamento Administrativo Em substituição legal

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Intimação

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única
Processo Número: 0502085-83.2015.8.11.0001
Parte(s) Polo Ativo:
EDITE MOREIRA BONS OLHOS (RECORRENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
BRUNO JOSE RICCI BOA VENTURA OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)
Outros Interessados:
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)
Magistrado(s):
VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. Processo retirado da pauta do dia 30/06/2017 em razão da necessidade de mais acurada análise do feito. Façam-se os autos conclusos para inclusão em pauta no momento oportuno. Intimem-se as partes. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única
Processo Número: 0503084-53.2015.8.11.0001
Parte(s) Polo Ativo:
TEOBALDO CORDOBA DA SILVA (RECORRENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
BRUNO JOSE RICCI BOA VENTURA OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)
Outros Interessados:
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)
Magistrado(s):
VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. Processo retirado da pauta do dia 30/06/2017 em razão da necessidade de mais acurada análise do feito. Façam-se os autos conclusos para inclusão em pauta no momento oportuno. Intimem-se as partes. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única

Zimbra **coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br**

Processos de Escrituração de Imóveis

61

De : Coordenadoria Administrativa <coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br>

Qua, 19 de jul de 2017 10:19

2 anexos

Assunto : Processos de Escrituração de Imóveis

Para : Joao Thiago de Franca Guerra <joaothiago.guerra@tjmt.jus.br>, Thiago Fabricio dos Santos <thiago.santos@tjmt.jus.br>

Exmo. Sr. Dr. João Thiago, bom dia.

Informo que em virtude da r. decisão Presidencial exarada nos autos do Processo Administrativo n. 154/2016 - CIA 0077842-20.2016.8.11.0000, os processos de Escrituração de Imóveis que estavam lotados na Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e Presidência foram solicitados por esta Coordenadoria, tendo em vista a formação da Comissão Multidisciplinar estabelecida pela Portaria n. 350/2017-PRES.

Neste sentido, informamos que estamos à disposição para as devidas providências quais Vossa Excelência haja por bem ser tomadas.

Atenciosamente,

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadora Administrativa

Portaria n. 350.2017-PRES comissao para gestao de processos de Escrituracao de Imoveis..pdf
62 KB

0077842-20.2016 - Processo Administrativo n. 154.2016 - Escrituracao de Imoveis - Relatorio - Comissao.doc
72 KB

TERMO DE REMESSA

Aos **dezesseis** dias do mês de **outubro** do ano de **2018**, faço **remessa** destes autos ao **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, para conhecimento às providências. Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis), Coordenadora Administrativa**, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que estes autos foram recebidos neste Departamento em 16/10/2018, para dar cumprimento à remessa da Coordenadoria Administrativa encartada às fls. 62/TJMT. **CERTIFICO**, ainda, a juntada da Portaria atualizada nº 104/2019-PRES, encartado às fls. 64/65/TJ-MT. **CERTIFICO**, ainda mais, a juntada da Publicação da Portaria nº 104/2019-PRES, encartado às fls. 66/TJ-MT. **CERTIFICO** que estes autos estão aguardando novas deliberações da Comissão Multisetorial, conforme foi instituída pela Portaria acima citada. Do que eu, Mical Maciel Bel[a] **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 64

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 104/2019-PRES

Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relativos à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), descrevendo as irregularidades e inconformidades encontradas em grande parte das escrituraçoes dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 3º Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II - a regularização das escrituração dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando a regularização das escrituração dos imóveis das comarcas respectivas perante os cartórios e órgãos públicos locais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 350/2017-PRES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça

TJ/MT
Fls. 66

de Pessoal inclua no cronograma de pagamento os valores devidos a título de URV, concernente ao período de 03/1995 a 03/1997, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS
Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 2331/2018-VDG
PEDIDO DE PAGAMENTO DE URV N. 67/2018
CIA N. 0048320-11.2017.8.11.0000

A Sra. JOVANICE ALVES DOS SANTOS requereu informações dos valores disponíveis da servidora aposentada MAURÍCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 1987, falecida em 03/04/2017.

O Departamento de Pagamento de Pessoal registrou na Informação n. 1709/2018-DPP, que constam pendências de pagamento de verbas rescisórias, já atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC até o mês de agosto de 2018, no montante de R$ 5.247,56 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Pontuou que, em cumprimento à decisão administrativa do Tribunal Pleno do dia 15/12/2016, foi determinada a realização do reprocessamento da URV do período de 03/1998 a 12/2008 e 13/2008, os quais foram atualizados com correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e juros até o mês de julho/2018 gerando um crédito de URV no valor de R$ 156.593,15 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Informou, ainda, que, em consulta ao Sistema de Gestão de Pagamento de Pessoal-GPP, verificou-se que a "de cujus" recebeu a URV do reprocessamento, no valor de R$ 72.578,76 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em 02/01/2017, pois encontrava-se ativa em folha, ficando um saldo remanescente de R$ 84.014,39 (oitenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e nove centavos).

É o relato.

Decido.

Diante do exposto, DETERMINO que o Departamento de Pagamento de Pessoal inclua no cronograma de pagamento dos passivos os valores devidos a título de verbas rescisórias e de reprocessamento da URV do período de 03/1998 a 12/2008 e 13/2008, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

Por derradeiro, ressalte, ainda, que quando o Departamento de Pagamento de Pessoal for efetivar o pagamento das verbas rescisórias e da URV, é importante constatar que o Superior Tribunal de Justiça manifestou a respeito da aplicação da Lei n. 6.858/80, prioritariamente à lei civil, nos seguintes termos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PIS/PASEP. VALOR NÃO RECEBIDO EM VIDA. LIBERAÇÃO AOS DEPENDENTES DO DE CUJUS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL. LEI Nº 6.858, DE 1980. O montante do crédito que o falecido tinha junto ao Fundo PIS/PASEP, não recebido em vida, deve ser liberado aos respectivos dependentes, assim considerados aqueles habilitados perante a Previdência Social, independentemente de inventário ou arrolamento, o levantamento só depende de autorização judicial se não houver dependentes habilitados, hipótese em que serão recebidos pelos sucessores previstos na lei civil, mediante alvará a ser requerido ao juízo competente para o inventário ou arrolamento. (CC-36.332/SP, Segunda Seção, Rel. Min. Ministro Arj Pargendler, DJ 30/11/05).

Nesse contexto, verifica-se que no caso de falecimento de servidor ou pensionista, os valores decorrentes da relação de trabalho deverão ser pagos a quem de direito, dependentes ou sucessores, e deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

1. Declaração de dependente habilitado pela Previdência Social ou se for o caso, pelo órgão encarregado, na forma da legislação própria, do processamento do benefício por morte (Lei Complementar Estadual n. 04/90), de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto 85.845/81;

2. Alvará judicial, conforme artigo 5º do Decreto 85.845/81, que dispõe sobre o pagamento aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

Note, também, que a falta das documentações discriminadas ensejará o dever do órgão de pagar novamente, no caso de quitação para pessoa não habilitada em virtude do errado procedimento e inexistência de cautela. Assim, torna-se condição necessária a apresentação dos documentos citados.

No que concerne à legitimidade para receber os direitos advindos da morte de servidor ou pensionista, há que ressaltar que eles serão pagos, em cotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em Alvará Judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Nesse contexto, cientifique a requerente para que providencie, havendo ou não inventário ou arrolamento em curso, pedido de alvará judicial atualizado, devendo o Departamento de Pagamento de Pessoal fornecer certidão, que deverá constar todas as verbas pendentes de adimplemento (URV).

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS
Vice-Diretor-Geral do TJMT

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 104/2019-PRES

Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relativos à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa que deu origem ao Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), descrevendo as irregularidades e inconformidades encontradas em grande parte das escriturações dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 350/2017-PRES, publicada à página 92 do DJe-MT Edição nº 10052, disponibilizado em 04/7/2017, e estabelecer suas atribuições, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Multisetorial será presidida pelo Exmo. Sr. Túlio Quailibi Alves Souza, Juiz Auxiliar da Presidência, matrícula 10591, e composta pelos seguintes membros:

I - Claudenice Deijany Farias da Costa, Diretora-Geral, matrícula 5789;

II - Renatta Souza Carvalho Tirapelle, Assessora Sênior da Presidência, matrícula 24668;

III - Afonso Maciel, Coordenador de Planejamento, matrícula 6393;

IV - Marluce Peixoto de Assis, Coordenadora Administrativa, matrícula 11227;

V - Roberto Cyriaco da Silva, Coordenador de Infraestrutura, matrícula 7950;

VI - Wermison Ferreira César, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, matrícula 7950;

VII - Mical Maciel, Chefe de Divisão, matrícula 38108;

VIII - Luciano Pereira Belic, Analista Judiciário, matrícula 7076;

IX - Thiago Fabrício dos Santos, Assessor Técnico Jurídico, matrícula 22262.

Art. 3º Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II - a regularização das escrituações dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando a regularização das escrituações dos imóveis das comarcas respectivas perante os cartórios e órgãos públicos locais.

CERTIDÃO

CERTIFICO, ao dia 08 mês de outubro de 2019, que estes autos estão paralisados no Departamento de Material e Patrimônio aguardando novas deliberações da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES, que serão adotadas após o oferecimento de resposta pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT), à consulta formulada pelo Exmº Senhor Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente deste Tribunal, por meio do Ofício 1582/2019-PRES, datado de 11 de setembro de 2019, encartado às fls. 68/72/TJMT. Do que eu _____ Bel. **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

OFÍCIO Nº 1582/2019-PRES Cuiabá, 11 de setembro de 2019.
Referência: 0058817-16.2019.8.11.00000 (TJMT)

A Sua Excelência o Senhor
WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno
Procuradoria-Geral do Estado
78049-903 Cuiabá. MT

Assunto: Consulta sobre processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Senhor Subprocurador-Geral,

1. Tramita neste Tribunal de Justiça o Processo Administrativo nº 154/2016 (Número Único CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), que tem por objeto relatório sobre a situação atual dos processos de escrituração de imóveis existentes no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

2. No Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 deste Poder está inserido o Plano de Gestão 2019-2020, que tem entre uma de suas metas a execução do Projeto 5.3, cujo escopo é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso e que tem como área responsável a Coordenadoria Administrativa (C.ADM) e como executor o Departamento de Material e Patrimônio (DMP) deste Tribunal, integrando também os trabalhos para a execução do projeto acima referido uma Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio deste Poder, instituída por esta Presidência por meio da Portaria nº 104/2019-PRES.

3. Em análise realizada nos processos administrativos de escrituração de imóveis deste Poder, todos descritos no RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://ciia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A0645046.

b. **Existência de escritura pública de doação do lote urbano e da edificação do prédio do Fórum (que não tenha sido construído pelo Tribunal de Justiça)** - que tenha propiciado o ingresso formal dos imóveis no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária respectiva;

c. **Existência de averbação da edificação do prédio do Fórum (que tenha sido construído pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) à margem da matrícula do imóvel, ou descrição dos dados da edificação na própria escritura pública de doação** que tenha propiciado o ingresso formal do imóvel (lote urbano) no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

d. Nos casos dos itens a, b e c acima especificados, foi analisado, nas escrituras públicas de doação que propiciaram o ingresso formal de imóveis doados no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, se as partes doadora e donatária são detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, que determina quais as pessoas jurídicas de direito público interno (dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso, a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios). Dessa forma, analisou-se se constou corretamente das escrituras públicas de doação, como parte doadora (outorgante doador), algum particular (no caso de doação de um bem privado, feita para integrar o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário) ou, no caso de doação de bem público, alguma das pessoas detentoras de personalidade jurídica prevista no Código Civil. Da mesma forma, nas doações formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, analisou-se a obrigatoriedade de que nas escrituras públicas de doação conste, como parte donatária (outorgado donatário), o "ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com especificação do CNPJ do Tribunal, qual seja 03.535.606/0001-10", ou o "ESTADO DE

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://ca.jmf.jus.br/public/validar Documento e utilize o código A0845046

iii. memorial descritivo (da construção) em 03 (três) vias originais, com assinatura do profissional responsável pelo projeto;

iv. cópia da ART/CREA ou RRT/CAU, devidamente recolhida (DARF de recolhimento da taxa devida e comprovante de pagamento);

v. cópia da certidão de baixa da ART/CREA ou RRT/CAU;

vi. certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente à área construída, para efeito do inciso II, alínea "c", do artigo 47 da Lei 8.212, de 24/7/1991 e legislação complementar;

vii. Auto de Conclusão e Vistoria (HABITE-SE) e Alvará de Construção, expedidos pela Prefeitura Municipal local.

g. Se foram, ou não, outorgados poderes de representação pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mediante procuração, aos Juízes(as) Diretores(as) dos Foruns das Comarcas, para adoção de todas as providências necessárias para assinar escritura pública de retificação, ferratificação, unificação, fusão, registro e averbação de áreas doadas para edificação dos Foruns das Comarcas de Mato Grosso, bem como para averbação da edificação do prédio do Fórum das Comarcas na matrícula dos imóveis respectivos, para assinar em nome do outorgante, caso necessário melhor descrever e caracterizar os imóveis, requerer, retirar e apresentar certidões, promover registros e averbações, representá-lo junto a Prefeituras, Tabelionatos e Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, CREA-MT, Receita Federal, ou seja, para desempenho de todo e qualquer ato necessário para a perfeita realização do ato de Retificação, Registro e Averbação da Construção, assinando e requerendo quaisquer documentos, prestando declarações, dando e solicitando informações, pagando taxas se houver, ou seja, representar o outorgante no que preciso for, praticando

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.jmtjus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A0645046

exigidos pelas Prefeituras Municipais e pelos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis para formalizar, respectivamente, a expedição do HABITE-SE e a AVERBAÇÃO das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas nas matrículas dos imóveis (lotes urbanos), e considerando ainda que a resolução desta questão implicará em dispêndio de recursos humanos, financeiros e de tempo, a Coordenadoria Administrativa sugeriu que, num primeiro momento, fossem encaminhadas aos Juízes(as) Diretores(as) dos Fóruns das Comarcas procurações outorgadas pela Presidência deste Tribunal, concedendo às Autoridades Judiciárias outorgadas poderes de representação para realizar as lavraturas das escrituras públicas de doação (ou o registro dos títulos concessivos de posse e propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e, se já formalizadas as escrituras ou registrados os títulos, providenciarem as retificações (reratificações) das escrituras públicas ou dos registros dos títulos, para que ficassem corretamente grafados, como partes doadora e donatária, pessoas detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, isto é, particulares ou, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, as **pessoas jurídicas de direito público interno (que dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso são a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios)**.

9. Dessa forma, nas doações de imóveis formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, a Coordenadoria Administrativa ainda afirmou que as Autoridades Judiciárias destinatárias dos poderes de representação outorgados pela Presidência deste Tribunal precisariam estar cientes da **necessidade de que, nas escrituras públicas de doação, bem como nos registros de títulos concessivos de posse e propriedade de bem imóvel destinado a integrar o patrimônio imobiliário deste Poder, constasse, como parte donatária (outorgado donatário), o "ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, representado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, com endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/n, em Cuiabá – MT..."**

10. Quanto às demais providências, afirmou ainda a Coordenadoria Administrativa que por certo demandariam a formação de um grupo de trabalho que envolvesse também a

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://da.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A0345046

ao Poder Judiciário de Mato Grosso/Tribunal de Justiça – o que não se afigura correto, haja vista o Poder Judiciário não ser detentor de personalidade jurídica – e também sobre a falta de averbações das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas, bem como dos documentos necessários para formalizar essas averbações.

15. A partir do relato de que a minuta da procuração que seria outorgada por mim - na condição de Presidente deste Tribunal - delegando poderes de representação aos Juízes Diretores dos Foros das Comarcas teria sido questionada pelo Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, ao argumento de que o Presidente do TJMT não é o representante legal do Estado de Mato Grosso – representação essa que cabe ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso – foi afirmado por Vossa Excelência e pelo Exmo. Sr. Alexandre Luis Cesar que a retificação das escrituras públicas de doação, para que delas passasse a constar como outorgado donatário o Estado de Mato Grosso, deveria necessariamente passar pela outorga de poderes de representação pelo próprio Governador do Estado a outorgados que, então, poderiam representar o Estado de Mato Grosso nas retificações/rerratificações ou averbações a serem feitas nas escrituras públicas de doação (ou nos registros dos títulos concessivos de posse e propriedade).

16. Discutiu-se também como, após a regularização das escrituras públicas (ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) que já integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, poderia ser realizada a **afetação desses imóveis (lotes urbanos) e das construções neles edificadas (que foram também doadas a este Poder ou construídas pelo próprio Poder Judiciário de Mato Grosso, com recursos próprios ou mediante celebração de convênios).** Os servidores do TJMT presentes à reunião falaram em afetação por lei – à semelhança da afetação formalizada por meio da Lei Estadual nº 10.874, de 26.4.2019 (DOC. 04), ao passo que Vossa Excelência e o Procurador Alexandre Luis Cesar afirmaram que essa afetação por lei não seria necessária, e que poderia ser estudada uma outra forma de realizar tal ato, até mesmo por simples averbação nas matrículas das escrituras públicas ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade.

17. Ao final, restou decidido que o Poder Judiciário de Mato Grosso formularia a presente CONSULTA ao Estado de Mato Grosso (Procuradoria Geral do Estado), que seria formalmente respondida pela Procuradoria Geral do Estado e a partir da qual poderia ser

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA.
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://ca.tjmt.jus.br/public/ValidarDocumento e utilize o código A0645046

	ESTADO DE MATO GROSSO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** **CIA - CONTROLE DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS**	**Data:** 06/11/2019 **Hora:** PJMT Fls. 73

Relação de Andamentos do Processo
0004420-80.2014.8.11.0000 - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 22/2014

Tipo de Andamento: Encaminhamento **Data do Andamento:** 06/11/2019
Lotação de Origem: DMP - Departamento de Material e Patrimônio - SDCR
Código de Validação: WWWQ1
Descrição:

Aos 06 de novembro de 2019, faço Remessa, a pedido, dos Autos para a Coordenadoria Administrativa. Do que eu, _____ Belª Mical Maciel a subscrevi

TERMO DE JUNTADA

Aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **2019**, faço a **juntada** a estes autos das informações enviadas em resposta aos Ofícios Circulares de números 62/2019-PRES (de 07.01.2019) e 28/2019-DMP (de 19.8.2019), conforme documentos de fls. 75/78-TJMT. Do que eu, M. Peixoto, **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa,** lavrei a presente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT
Fls. 75
9

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120194519908
Nome original: oficio 189-2019-df.pdf Comarca Alto Araguaia
Data: 30/08/2019 16:11:59
Remetente:

ELIS CORREA MEDEIROS
Presidência
TJMT

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto:

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Comarca de Alto Araguaia
Diretoria do Foro

Ofício nº 189/2019-DF

Alto Araguaia/MT, 30 de agosto de 2019.

De: **Cristiane Tolentino de Barros**
Gestora Geral
Comarca de Alto Araguaia/MT.

Ao: Exmo. Sr. Des.
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente do Tribunal de Justiça
Cuiabá-MT.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor **Adalto Quintino da Silva**, Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal desta comarca, em atenção aos Ofícios Circulares n.ºs 62/2019-PRES e 28/2019-DMP, sirvo-me do presente para enviar-lhe resposta do Cartório de Registro de Imóveis, conforme anexo.

Informo que até o presente momento não obtivemos resposta da Prefeitura Municipal, motivo pelo qual os termos do referido ofício será reiterado nesta data, sendo encaminhado resposta para Vossa Excelência o mais rápido possível.

Sendo só o que se propõe para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Tolentino de Barros
Gestora Geral

TJ / MT
Fls. 77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ALTO ARAGUAIA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CEP 78.780.000 – Av. Jerônimo Sampaio Maia, 439 – FONE (66) 3481-1281

Bel. Cleverlah Cesar de Oliveira Machado
OFICIAL REGISTRADOR

Bel. Luiza Izabel de Oliveira Machado
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Bel. Maria Divina Gonçalves de Jesus
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Ofício n. 143/2019 Alto Araguaia, 18 de julho de 2019.

Cód. n. 8601

MM. Juíza:

Através do presente, em cumprimento ao Ofício n. 145/2019, oriundo do Ofício Circular n. 62/2019-PRES, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, respeitosamente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência para informar o seguinte:

Que a Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado estabeleceu em seu código de normas, no artigo 1.548 que a averbação da edificação será feita, a requerimento do interessado, devendo o pedido ser instruído com certidão comprobatória expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, estabelecendo ainda, no § 1º do aludido artigo, que no momento da averbação da construção, será exigido o "habite-se", a apresentação da CND do INSS e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional.

Quanto a informações de que, se para ingressar com pedidos de expedição de AVERBAÇÃO, devem ser apresentados originais, cópias autenticadas ou cópias simples dos documentos que deverão instruir o pedido, respeitosamente cumpre-nos informar que cópias ainda que autenticadas não se prestam à qualificação registral, nem é documento que se afigura idôneo para registro, sendo assim, imprescindível a exibição de seu original (art. 221 da Lei de Registros Públicos).

Quanto à averbação à margem da matrícula que tenha sido formalizada neste Cartório, quando do registro da escritura pública por meio da qual tenha sido feita doação de bem imóvel ao Poder Judiciário, informamos que verificando a cópia da matrícula n. 4.026 de ordem, deste RGI, anexada ao ofício, constatamos que a aludida matrícula ainda se encontra em nome da Prefeitura Municipal desta cidade, sendo assim, imprescindível o prévio registro do Loteamento, bem como da apresentação do título de transmissão (doação).

TJ/MT
Fls. 78

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinguido respeito.

Respeitosamente,

Bel. Cleverlan Cesar de Oliveira Machado
Oficial Registrador

Excelentissima Senhora Doutora
Marina Carlos França
MM. Juiza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca de
Alto Araguaia-MT

TJ / MT
Fls. 79

Escrituração de Imóveis n. 22/2014 **CIA 0004420-80.2014.8.11.0000**

TERMO DE REMESSA

Aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **2019**, faço **remessa** destes autos ao **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, para providências. Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa,** lavrei a presente.

	ESTADO DE MATO GROSSO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** **CIA - CONTROLE DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS**	**Data:** 26/11/2019 **Hora:** 17:54

Relação de Andamentos do Processo

TJ MT
Fls. 80

0004420-80.2014.8.11.0000 - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 22/2014

Tipo de Andamento: Juntada de Expediente **Data do Andamento:** 26/11/2019
Lotação de Origem: DMP - Departamento de Material e Patrimônio - SDCR
Código de Validação: L1VFV93FXYPFSFLQFFM
Descrição: Juntada

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, faço JUNTADA dos documentos pertencentes aos Expedientes Virtuais nº 0056742-04.2019.8.11.0000 e 0058752-21.2019.8.11.0000, conforme fls. 74/78-TJMT. Do que eu _____ Belª MICAL MACIEL, lavrei a presente.

Foi JUNTADO o Expediente Nº 0056742-04.2019.8.11.0000 neste Processo.
Foi JUNTADO o Expediente Nº 0058752-21.2019.8.11.0000 neste Processo.

TJ / MT
Fls. 81

Escrituração de Imóveis nº 22/2014 – CIA 0004420-80.2014.8.11.0000

JUNTADA

Aos **27** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **juntada** a estes autos dos seguintes documentos:

1) Ofício nº 1.664/GAB/PGE/2019, de 15/10/2019, encaminhado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis da Silva Lopes, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, em **resposta à consulta** formulada pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente deste Tribunal, por meio do Ofício nº 1.582/2019-PRES (Referência CIA 0058817-16.2019.8.11.0000), de 11.9.2019, devidamente protocolizada em 12.9.2019 na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, e que teve por objeto os processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme documentos de fls. 82/91-TJMT;

2) Respostas encaminhadas pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca, em atendimento ao Ofício-Circular 62/2019-PRES emitido pela Presidência deste Tribunal, por meio do qual foi solicitado à Autoridade Judiciária responsável pela Diretoria do Fórum a obtenção de informações junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis, informações essas indispensáveis à execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso), conforme documentos de fls. 92/96-TJMT;

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

OFÍCIO N.º 1664/GAB/PGE/2019

Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Doutor
Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Assunto: Oficio n° 1582/2019-PRES (Referência: 0058817-16.2019.8.11.00000 – TJMT)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1582/2019-PRES, de 11 de setembro de 2019, por ordem do Procurador-Geral do Estado, Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência resposta à consulta referente regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Parecer nº 11/NP/SGACI/PGE/2019).

Respeitosamente,

ADRIANE MARIA CASASUS MALHEIROS
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado

TJ/MT
Fls. 83
91 fls.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Missão: Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais.

Senhor Subprocurador-Geral,

Teve por nascedouro o presente feito em consulta formulada a esta Instituição pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso TJMT versando sobre a regularização do patrimônio imobiliário público destinado ao Poder Judiciário Estadual.

Relata o consulente que, objetivando dar cumprimento ao Projeto 5.3 do Plano de Gestão 2019-2020 do Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 daquele Poder, que tem por meta a regularização do seu patrimônio imobiliário, foi instituída Comissão Multissetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis e elaborado um Relatório sobre a situação dos mesmos.

Tal documento identificou que os referidos processos estão em diferentes fases de tramitação, demandando medidas várias no intuito de regularizar e/ou retificar as escrituras públicas de doação e obter os documentos necessários para a devida instrução processual e para averbar as edificações dos prédios dos Fóruns à margem das matrículas dos terrenos urbanos em que estão construídos, ou mesmo nas escrituras públicas de doação.

Para a análise dos mencionados feitos, estabeleceu-se uma classificação de acordo com a modalidade de providência a ser adotada em cada um deles, com o escopo de permitir sua tramitação conjunta de acordo com

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFONSO FILHO OESAR
Para visualizar o original acesse o site

TJ/MT
Fls. 84

Informa ainda a autoridade consulente que, aprovada tal medida, foram encaminhadas ao 6º Serviço Notarial e Registral da Comarca desta Capital as minutas de procuração, momento em que houve o "questionamento verbal do Cartorário responsável, ao argumento de que a representação do Estado de Mato Grosso não poderia ser exercida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mas apenas pelo Governador do Estado".

Diante disso, foi realizada uma reunião entre representantes das equipes responsáveis pela questão naquele Sodalício e nesta Instituição, onde foram preliminarmente debatidos aspectos relacionados ao tema, como doações feitas diretamente ao Poder Judiciário ou ao Tribunal de Justiça, competência para outorgar procuração com poderes relativos ao patrimônio de bens imóveis públicos estaduais, forma de afetação de imóveis aos órgãos judiciários etc., com a pactuação da realização da presente consulta e do início de um trabalho conjunto interinstitucional visando coordenar ações voltadas à regularização do patrimônio imobiliário destinado ao Poder Judiciário Mato-grossense.

A consulta busca, pois, elucidar os temas epigrafados esclarecendo ainda se:

> será necessário editar novamente/retificar leis que tiveram por objeto doação de bens imóveis (lotes urbanos e/ou construções edificadas) ao Poder Judiciário de Mato Grosso, ou mesmo editar novamente/retificar termos de cessão de uso por meio dos quais tenham sido destinados/afetados a este Poder esses bens imóveis."

Por derradeiro, após enfatizar a importância da referida

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALFANDRE LUIS CESAR
Para validação do original acesse o site

TJ/MT
Fls. 85

CF), não se enquadram na epigrafada relação, de caráter *numerus clausus*, razão pela qual, a doutrina os têm classificado como órgãos independentes. Senão vejamos:

> Órgãos independentes são os originários da Constituição e **representativos dos Poderes de Estado** – Legislativo, Executivo e **Judiciário** –, colocados no ápice da pirâmide governamental, sem qualquer subordinação hierárquica ou funcional, e só sujeitos aos controles constitucionais de um Poder pelo outro. Por isso, são chamados de *órgãos primários* do Estado. Esses órgãos detêm e exercem precipuamente as funções *políticas, judiciais* e *quasi-judiciais* outorgadas diretamente pela Constituição, para serem desempenhadas pessoalmente por seus membros (*agentes políticos*, distintos de seus servidores, que são *agentes administrativos*), segundo normas especiais e regimentais.
> **Nessa categoria encontram-se** as *Corporações Legislativas* (Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembléias Legislativas, Câmaras de Vereadores), as *Chefias de Executivo* (Presidência da República, Governadorias dos Estados e do Distrito Federal, Prefeituras Municipais), os ***Tribunais Judiciários*** *e Juízos singulares* (Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores Federais, Tribunais Regionais Federais, **Tribunais de Justiça** e de Alçada **dos Estados-membros**, Tribunais do Júri e Varas da Justiça Comum e Especial) (...)[1] (destaque)

Logo, tendo natureza jurídica de órgãos estatais, não estão legitimados a promover diretamente atos relativos à transmissão de direitos patrimoniais incidentes sobre imóveis públicos e privados, exclusiva, neste caso, ao Estado de Mato Grosso, este sim, pessoa jurídica de direito público interno, por força do que dispõe o supramencionado dispositivo legal.

Tal competência é do Chefe do Poder Executivo, o

1 MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 43 ed. São Paulo: Malheiros, 2018, p. 73.

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pgc.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original, acesse o site

TJ/MT
Fls. 86

> XIX - elaborar minutas e propor ações judiciais, que versem sobre direitos reais, de uso e possessórias, relativamente ao patrimônio imobiliário do Estado de Mato Grosso, remetendo-as à Subprocuradoria-Geral Judicial, após a análise de medidas urgentes; (...)

Por essas razões, o Chefe desta Instituição, o Procurador Geral do Estado de Mato Grosso, tem sido nomeado procurador do Governador com poderes especiais para receber ou outorgar, em nome desta Unidade Federada, as Escrituras referentes a bens imóveis, podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos, imitir o outorgante na posse e no domínio dos mesmos e praticar todos e quaisquer atos ao bom e fiel desempenho do mandato.

Destarte, somente esses agentes políticos possuem legitimidade para a realização dos citados atos registrais, configurando "vício relativo ao sujeito", como preconiza Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2], em razão da infringência da regra de competência, a sua efetivação por outros agentes, órgãos ou Poderes.

Daí porque se insurgiu o citado serventuário responsável pelo Serviço de Notas quando da busca de outorga de procurações pelo agente político consulente aos Magistrados Diretores de Fóruns para lavratura de Escrituras Públicas de Doação ou registro dos títulos concessivos de posse e propriedade dos imóveis doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Contudo, é preciso consignar que tal prática – com doações

2 PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 31 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 271.

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALFANDREF LUIS CESAR. Para visualizar o original acesse o site

TJ/MT
Fls. 87

> na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.
> (...)
> Art. 27 A Administração Pública Estadual poderá convalidar seus atos inválidos, quando a invalidade decorrer de vício de competência ou de ordem formal desde que:
> I - na hipótese de vício de competência, a convalidação seja feita pela autoridade titulada para a prática do ato e não se trate de competência indelegável;
> II - na hipótese de vício formal, este possa se suprimido de modo eficaz.
> Parágrafo único. Não será admitida a convalidação quando dela resultar prejuízo à Administração Pública Estadual ou a terceiros ou quando tratar de ato impugnado.

Assim, inexistindo impugnação dos atos ou possibilidade de deles decorrer qualquer prejuízo para a Administração Pública Estadual ou para terceiros, poderá o Governador do Estado ou o Procurador Geral do Estado, seu procurador para matérias imobiliárias, em nome do Estado de Mato Grosso, convalidar os referidos atos.

A Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004) aponta o procedimento para isso, através do instituto da retificação de escritura pública, registro ou averbação, *verbis*:

> Art. 212. Se o registro ou a averbação for omissa, imprecisa ou não exprimir a verdade, a retificação será feita pelo Oficial do Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial.
> Parágrafo único. A opção pelo procedimento administrativo previsto no art. 213 não exclui a prestação jurisdicional, a requerimento da parte

Para visualizar o original acesse o site
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls. 88

texto, com o registro da recente publicação da Lei nº 10.874, de 26 abr. 2019, que autorizou o Poder Executivo a realizar a afetação de bem imóvel localizado no Centro Político Administrativo CPA ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para destiná-lo à construção da sede do Juizado Especial Unificado, do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993.

Segundo preleciona José dos Santos Carvalho Filho, "afetação e a desafetação constituem fatos administrativos, ou seja, acontecimentos ocorridos na atividade administrativa independentemente da forma com que se apresentem"[4]. Em que pese diversos autores entenderem pela necessidade de ato formal para a afetação e a desafetação (esta inclusive através de lei formal), é crescente o entendimento voltado a racionalizar e simplificar o processo de "preposição de um bem público ao um dado destino categorial de uso comum ou especial"[5].

Daí porque Maria Sylvia Zanella di Pietro afirmar que:

> Pelos conceitos de afetação e desafetação, verifica-se que uma e outra podem ser **expressas** ou **tácitas**. Na primeira hipótese, decorrem de ato administrativo ou de lei; na segunda, resultam da atuação direta da Administração, sem manifestação expressa de sua vontade, ou de fato da natureza. Por exemplo, a Administração pode baixar decreto estabelecendo que determinado imóvel, integrado na categoria dos bens dominiais, será destinado à instalação de uma escola; ou pode

4 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32 ed. São Paulo: Atlas, 2018, p. 1228.
5 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 966.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original, acesse o site

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls: 89

como forma de convalidar os atos de destinação dos referidos bens;

3. A afetação dos imóveis públicos estaduais como bens de uso especial aos órgãos do Poder Judiciário poderá se dar através de atos normativos infralegais ou registrais, inclusive através da averbação da sua destinação à margem da matrícula do imóvel.

Por derradeiro, no que concerne aos demais atos relativos averbação de edificações nas matrículas dos imóveis e à sua regularização junt ao Poder Público Municipal, não se vislumbra nenhum impedimento de qu sejam designados magistrados de piso e/ou serventuários da justiça para a su efetivação, já que não se tratam de atos translativos de domínio.

É o parecer.

ALEXANDRE LUÍS CESAR
Procurador do Estado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR Para visualizar o original, acesse o site

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls. 90
PGE
Fls.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO N°:	453789/2019 - PGENet. 2019.02.009445
INTERESSADO:	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT
ASSUNTO:	Consulta sobre regularização de imóveis que integram patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

DESPACHO

1 R.H.

2 Após detida análise dos autos em epígrafe, **RATIFICO** a recomendação do Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, no sentido de **HOMOLOGAR o PARECER N.° 11/NP/SGACI/PGE/2019**, que trata da "*Consulta sobre regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso*", da lavra do Procurador do Estado, Dr. Alexandre Luis Cesar, por seus próprios fundamentos.

3 Encaminhem-se ao douto Procurador-Geral do Estado, para os fins de direito.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA Para visualizar o original, acesse o site

TJ/MT
Fls. 91

PGE/MT
Fls.

margem da matrícula do imóvel do domínio em nome do Estado de Mato Grosso e da afetação ao uso especial do Poder, sem necessidade de alteração dos atos de destinação.

3 Encaminham-se resposta ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, devidamente instruída com a cópia do parecer.

4 Após, ao arquivo.

Cuiabá, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES. Para visualizar o original, acesse o site

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT
Fls. 92

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81120194546125

Nome original: Ofício SOF-CTRFU-0019-2019 - Resposta ao Ofício 190-2019-DF - terreno.pdf

Data: 10/09/2019 17:16:10

Remetente:

ELIS CORREA MEDEIROS
Presidência
TJMT

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto:

TJ / MT
Fls. 93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA DE OBRAS E FROTA
COORDENADORIA TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA

OFÍCIO SOF/CTRFU/Nº 0019/2019

Alto Araguaia MT, 04 de setembro de 2019.

À CRISTIANE TOLENTINO DE BAROS
GESTORA GERAL
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA-MT
Rua Onildo Rosa Taveira, n. 143 – Bairro Aeroporto – Alto Araguaia-MT

Assunto: **Manifestação de interesse em ação de Alvará Judicial.**

1. A **COORDENADORIA TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA**, com sede administrativa na Avenida Carlos Hugueney, n.º 572 - Centro - Alto Araguaia – MT, considerando o oficio n. 146/2019-DF, por meio do qual a Senhora CRISTIANE TOLENTINO DE BARROS, gestora geral da Comarca de Alto Araguaia, solicita a relação de documentos necessários para a expedição do Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se), referente à edificação do prédio do Fórum desta comarca, bem como a expedição de documento constando o valor venal do referido imóvel, vem por meio do presente trazer ao conhecimento de Vossa Excelência as seguintes informações:

2. Para emissão do Habite-se, o mesmo depende da expedição do respectivo Alvará de Construção, o qual, por sua vez, depende do efetivo desmembramento e transferência da área ocupada pelo Fórum que, atualmente, é de propriedade do Poder Público Municipal para o PODER JUDIDICÁRIO DE MATO GROSSO, procedimento este que propiciaria a abertura de matrícula individualizada, sendo este documento necessário para a solicitação da certidão de Habite-se. Diante disso se torna importante levar ao conhecimento de Vossa Excelência que tal procedimento ainda não ocorreu devida a necessidade que o Município de Alto Araguaia tem de proceder a retificação da matricula 4.026, a qual se trata de uma gleba de aproximadamente 125.482,44m² onde encontra-se edificado o prédio do Fórum e que possui imprecisões importantes no seu perímetro e em sua área total.

TJ / MT
Fls. 94

3. Sendo assim, diante dos fatos apontados, aproveitamos para cientificar Vossa Excelência de que o processo de retificação mencionado acima já encontra-se em andamento, restando para sua conclusão a busca das assinaturas dos proprietários confinantes da matrícula 4.026. Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência um prazo de 60 dias para que haja por parte deste Poder Público a conclusão dos referidos trabalhos, o qual finalizado propiciará o desmembramento da área ocupada pelo Fórum da Comarca de Alto Araguaia.

4. Sendo o que se apresenta para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimento e/ou apresentação de documentos e informações pertinentes.

Respeitosamente,

WILLENGARG E DE OLIVEIRA
COORDENADORIA TÉCNICA
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT
Fls. 95

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81120194546124

Nome original: oficio 200-2019-df.pdf

Data: 10/09/2019 17:15:42

Remetente:

ELIS CORREA MEDEIROS
Presidência
TJMT

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto:

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Comarca de Alto Araguaia
Diretoria do Foro

Ofício nº 200/2019-DF

Alto Araguaia/MT, 09 de setembro de 2019.

De: **Cristiane Tolentino de Barros**
Gestora Geral
Comarca de Alto Araguaia/MT.

Ao: Exmo. Sr. Des.
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente do Tribunal de Justiça
Cuiabá-MT.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprindo determinação da Excelentíssima Senhora Doutora **Marina Carlos França**, Juíza de Direito e Diretora do Foro desta comarca, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe resposta da Prefeitura Municipal, conforme solicitado nos Ofícios Circulares n.ºs 62/2019-PRES e 28/2019-DMP, conforme anexo.

Sendo só o que se propõe para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Tolentino de Barros
Gestora Geral

TJ / MT
Fls. 97

Escrituração de Imóveis nº 22/2014 – CIA 0004420-80.2014.8.11.0000

REMESSA

Aos **27** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **remessa** a destes autos à **Coordenadoria de Infraestrutura,** para execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso), notadamente dos trabalhos de **levantamento de custos para obtenção da documentação necessária à averbação das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.** Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa e Integrante da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES,** lavrei a presente.